



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.859 / ANO XVI / 20 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

Jornalista responsável  
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM  
MTB 05442

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	2
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- SMIP.....	3
- SMMA.....	8
- DIVERSOS.....	11

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	17
- FASPG.....	18
- IPLAN.....	18

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	18
-------------------------	----

24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA		
233 - 3.1.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO		820.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroajando seus efeitos a 09/05/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.419 de 10/05/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 053003/2024,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
21.001.08.122.0010.2.212.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
9 - 3.3.90.14.00.00	00001 DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
21.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
21.002.08.244.0048.2.217.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
60 - 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

21.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA		
21.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
21.003.08.244.0044.2.218.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE INCLUSIVO		
65 - 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
21.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
21.004.08.244.0047.2.231.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
124 - 3.3.90.39.00.00	00001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 23.414, de 10/05/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 22.236/2023, e o contido no protocolado SEI052987/2024,

### RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 22.236/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-B. ESTELA CORDEIRO BAHL'S, fica transferida do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete CC 07/10, para o emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete CC 10/21, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste Decreto." (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 10 de maio de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT  
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA  
Procurador Geral do Município

ERRATA : NA EDIÇÃO N. 3.858 ONDE CONSTA AS DATAS:  
DIAS 11, 12 E 14 DE MAIO DE 2024,  
LEIA-SE 11, 12 E 13 DE MAIO DE 2024

## DECRETOS

### DECRETO Nº 23.401 de 09/05/2024

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 2.992.400,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.963, de 29/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 051934/2024,

### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.963, de 29 de dezembro de 2023, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 2.992.400,00 (dois milhões, novecentos e noventa e dois mil quatrocentos reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas.

I - Ficam acrescidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
33 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.500.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
69 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00
73 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		103.000,00
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA		
227 - 3.3.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO		549.400,00
24.001.10.302.0061.2.359.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA		
238 - 3.3.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO		820.000,00

II - Ficam reduzidos os seguintes valores:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
31 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500.000,00
24.001.10.301.0055.2.273.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
83 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		123.000,00
24.001.10.302.0061.2.307.	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO UPA SANTANA		
223 - 3.1.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO		549.400,00

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

## Aviso do 1º Esclarecimento - Pregão, na forma eletrônica nº 38/2024

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do Pregão, na forma eletrônica nº 38/2024, para aquisição de pranchas de madeira para a manutenção de pontes e pontilhões, sofre as seguintes alterações / esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

Recebimento das propostas: até as 08h00m do dia 27/05/2024.

Nova data de disputa: 09h00m 27/05/2024.

TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda. No horário das 12h00 às 18h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 - ramal 1006 ou no site do Portal da Transparência - Licitações, ou da Bolsa de Licitações e Leilões.

Ponta Grossa, 13/05/2024

**IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ponta Grossa, 14 de maio de 2024

**MAY SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA**  
Representante Legal: PAULO CESAR CILENTO NETO

Ref: RESCISÃO UNILATERAL CONTRATOS 128/2024 E 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - CNPJ: 76.175.884/0001-87

CONTRATADA: MAY SERVICE - SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 31.860.236/0001-21

Notificamos, de acordo com o Parecer Jurídico nº 852/2024, a rescisão unilateral dos contratos nºs 128/2024 e 131/2024, referente ao objeto: Prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e auxiliar de cozinha com fornecimento de mão de obra a serem executados nas unidades específicas, administradas pela Secretaria Municipal de Educação, celebrado com vigência e eficácia a partir de 10 e 03 de abril de 2024, respectivamente. A homologação deu-se através do pregão eletrônico 214/2023.

Fundamenta-se a rescisão nos artigos 78, I e 79 I da Lei 8666/93 e amparada pela cláusula décima primeira dos contratos citados.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**ELIANE DE FREITAS**  
Data: 14/05/2024 15:11:06 -0300  
Verifique em: https://ndr.dfe.gov.br

**ELIANE DE FREITAS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

## CONTRATOS

## SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: S A BITENCOURT FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no anexo I, do instrumento originário o seguinte equipamento:

MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	RENAVAM	PLACA	CHASSIS
CHEVROLET	GM SPIN 1.8 LS	ALCOOL/GASO LINA	2022/2023	114706	SHE-3E69	9EGJX7520PB201350

## OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: S A BITENCOURT FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no anexo I, do instrumento originário o seguinte equipamento:

MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	RENAVAM	PLACA	CHASSIS
CHEVROLET	SPIN 1.8 AT PREMIER	ALCOOL/GASO LINA	2023	01341927978	SEG-0167	98GJP7520PB222552

## SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 01/07/2024 a 01/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.661.212,80 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil duzentos e doze reais e oitenta centavos), sendo:

- 207 marmitex/dia, no valor de R\$ 19,72 (dezenove e setenta e dois reais) cada marmitex.
- 84240 marmitex/ano.

## PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2023

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COOPERADA: GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O plano de aplicação fica alterado conforme segue:

9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros		Valor
Desdobramento		
4.4.90.52.42 - Mobiliários em Geral		18.662,00
4.4.90.52.51 - Pequeno não incorporáveis a Imóveis		360,00
4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados		11.000,00
3.3.90.30.21 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização		9.000,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente		8.600,34
3.3.90.30.92 - Material de Proteção e Segurança		533,80
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação		1.545,86
TOTAL PROJETO		50.000,00

## SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: Z-KINGDOM COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 27/03/2024, o valor referente ao Lote 08, constante no anexo I, do instrumento originário, totalizando o valor do aditivo em R\$ 89.243,88 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Quant. de saída	Unidade	Descrição	Marca/ Espec.	Novo Valor Unit. R\$
8	1	15908	KG	CARNE DE FRANGO FILE DE PEITO (SASSAMI), DE 1ª QUALIDADE - CONGELADO - porções de 1,0kg. Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. No rótulo deve conter identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIF/DIPOA e/ou SIM, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Validade máxima de 12 meses. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Os produtos devem apresentar características próprias de acordo com o padrão de identidade e qualidade. Cor, odor, sabor característicos sem aspectos de paginação. Produto livre de resíduos de ossos.	MISTER FRANGO SIF 1880	R\$ 17,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
<b>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2024</b>							
DATA: 13/05/2024	PROCOLO: 111824 / 2024						
PROCESSO: 157							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA - INSTITUTO JOAO XXIII							
CNPJ: 09.027.658/0001-61	Insc. Estadual:						
Endereço: PADRE JOAO PIAMARTA, S/N							
Bairro: COLONIA DONA LUIZA	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
Telefone:	CEP: 84.046-060						
OBJETO							
Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e ESCOLA PROFISSIONAL PIAMARTINA INSTITUTO JOAO XXIII nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014.							
JUSTIFICATIVA							
Artigo 30, VI da Lei Federal 13.019/2014.							
DESPESA							
Programática	Fonte						
200030824300456003445042000	3880						
AUXÍLIOS							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	132108	Termo de Colaboração referente ao "Projeto Inova Atos", que será executado pela Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII, conforme Resolução 056/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	SVC	1,00	76.456,34	76.456,34
						Total:	76.456,34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		Art. 30, § 6º, Lei 13019/14					
		TATYANA DENISE BELO Secretária Mun. da Fam. e Desenvolvimento Social					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
Estado do PARANA							
Exercício: 2024							
<b>RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 18 / 2024</b>							
DATA: 08/03/2024	PROCOLO: 112959 / 2023						
PROCESSO: 48							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIACAO REVIVER DE ASSISTENCIA AOS PORTADORES DO VIRUS HIV							
CNPJ: 01.020.943/0001-49	Insc. Estadual:						
Endereço: MANOEL SOARES DOS SANTOS, 585							
Bairro: ORFAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR						
Telefone:	CEP: 84.015-330						
OBJETO							
Termo de Colaboração entre o Município de Ponta Grossa e ASSOCIACAO REVIVER DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DO VIRUS HIV							
JUSTIFICATIVA							
Fulcro no artigo 31, caput da Lei Federal 13.019/2014							
DESPESA							
Programática	Fonte						
2000308243004560033350430000	3880						
SUBVENÇÕES SOCIAIS							
2000308243004560034450420000	3880						
AUXÍLIOS							
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1,00	50.150,00	50.150,00
						Total:	50.150,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		Art. 31, CAPUT, Lei 13019/14					
		TATYANA DENISE BELO Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento					

**CONTRATO Nº 188/2024**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 VALOR: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).  
 PRAZO: 60 (sesenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 029/2024.

**CONTRATO Nº 189/2024**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA  
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)  
 PRAZO: 60 (sesenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 029/2024.

**CONTRATO Nº 190/2024**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: GIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e utilidade doméstica para comercialização nas unidades do Mercado da família, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 VALOR: R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)  
 PRAZO: 60 (sesenta) dias  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 029/2024.

## RECURSOS HUMANOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Avenida Visconde de Taunay, 950 - Telefone (42) 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO nº 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 CNPJ: 76.175.884/0001-87  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Classificação
<b>Emprego público: Professor 40 horas - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b>			
32364	ELAINE CHRISTINA GONCALVES	03/05/2024	35 AF
24584	CARLA DE CASSIA GONCALVES	10/04/2024	36 AF
31692	ANA RAQUEL DE OLIVEIRA FERREIRA DE MELO	09/04/2024	38 AF
32267	ELIZANDRA MARCHINSKI	15/04/2024	345
31986	GIOVANA GALVAO PLISKEVSKI	10/04/2024	347
32277	JESSICA LUANA DE OLIVEIRA	16/04/2024	348
31546	MONICA FRANCIELE FOUTOURA DE CASTRO	23/04/2024	351
32272	ANA MARCELA TAQUES GLONEK	16/04/2024	352
32276	JAMILLE MISAKY VALENGA MOSHIRI	16/04/2024	353
32294	GABRIELE BONCK	22/04/2024	354
32255	ELOIZE MARTINS VARELA	10/04/2024	355
32286	THAIS JOLONDEK	18/04/2024	356
32269	CAROLINE APARECIDA DE MELO	16/04/2024	358
32250	LUCIANE BUENO	09/04/2024	359
32256	MARCIA GIOVANETI TAQUES	10/04/2024	360
32352	MIUCHI CORREA CAMARGO	02/05/2024	362
32314	CINTIA DE MATOS LARA	23/04/2024	365
24236	REGIANE APARECIDA FERRAZ BERTOLINO	10/04/2024	366
32316	MIRELLY RAYANE DIAS ORNAT	24/04/2024	367
32257	JESSICA MARIA DE OLIVEIRA MEIRA	10/04/2024	370
32270	MARIANA APARECIDA TOZETTO	16/04/2024	371
32273	MYLENA DO PRADO GONCALVES	16/04/2024	372
32313	LUANA DELLA BERNARDA DA COSTA	23/04/2024	373
32268	JANAINA KRUM	16/04/2024	374
32344	JENNIFER DOS SANTOS CUSTODIO	02/05/2024	375
32259	CAMILA RAYANE TORRES DO NASCIMENTO	10/04/2024	376
32218	RAFAELLE RAMILIO MENDES	17/04/2024	377
32342	GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	02/05/2024	378
32311	MAITE AMANDA DA SILVA KRECHINSKI	23/04/2024	379
32336	DANIELLY CONCEICAO MOREIRA	02/05/2024	381
<b>TOTAL GERAL: 30</b>			



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 030/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: TÉCN. ADMIN. II - ASSIST. ADM II</b>				
25019	LETICIA FERREIRA DE SOUZA	06/05/2024		0146
32302	WILSON MATHIEUS HALLES	22/04/2024		0148
32319	SERGIO BATISTEL	24/04/2024		0149
32363	SUSANA APARECIDA MARTINS	06/05/2024		0150
32266	DIEGO RATTES GUIMARAES	12/04/2024		0152
32307	PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	23/04/2024		0157
32323	RENAN MICHEL CUNHANSKI	24/04/2024		0158
32332	LEDO BATISTA DOS SANTOS	02/05/2024		0160
32402	MIRIAM JOICE MACHADO SANTIAGO	13/05/2024		0161
32333	CAROLINE DUMAS MESSIAS	02/05/2024		0163
32341	THALYA RAFAELLY DOS SANTOS	02/05/2024		0164
32349	MARISE HELENE PALHANO FERREIRA	02/05/2024		0165
32331	LAYLA FERNANDA MATHIEUS BASSO	02/05/2024		0168
32317	ELIAS TORRES DO NASCIMENTO	24/04/2024		0169
<b>Total: 00014</b>				
<b>TOTAL GERAL: 00014</b>				

Ponta Grossa, 13 de Maio de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD054 COL

Página 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 030/2024)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 031/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 003/2022

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: CONDUTOR - MOTORISTA I</b>				
32386	CARLOS VINICIUS PEREIRA	08/05/2024		0013
<b>Total: 00001</b>				
<b>Emprego público: TÉCN. ADMIN. II - ASSIST. ADM II</b>				
32379	CASSIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	07/05/2024		0015 AF
32265	FERNANDA DOS SANTOS	12/04/2024		0017 AF
<b>Total: 00002</b>				
<b>TOTAL GERAL: 00003</b>				

Ponta Grossa, 13 de Maio de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD054 COL

Página 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 031/2024)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 001/2020

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>				
32315	MICHELE MENDES MACHADO	24/04/2024		0185
32355	ANDREIA DO ROCIO XAVIER DO PRADO	02/05/2024		0186
<b>Total: 00002</b>				
<b>TOTAL GERAL: 00002</b>				

Ponta Grossa, 13 de Maio de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD054 COL

Página 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 032/2024)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

#### EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 CGC/MF: 76.175.884/0001-87  
 Concurso Público nº 001/2018

Matr	Nome	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: INSP. SANITARIO - INSPETOR SAN</b>				
32292	LUCIANA MOREIRA DE CAMPOS	19/04/2024		0001 AF
<b>Total: 00001</b>				
<b>TOTAL GERAL: 00001</b>				

Ponta Grossa, 13 de Maio de 2024.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD054 COL

Página 1 (trato de Contratos de Trabalho nº 033/2024)

## SMIP SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE PONTA GROSSA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smip@pontagrossa.pr.gov.br

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos alteração nas linhas Boa Vista, Cachoeira, Castanheira, Vicentina, Borsato para 21/05/2024. Detalhes da operação seguem em anexo.

### Boa Vista UTIL

Terminal	Bairro
05:35	06:05
06:35	07:10
07:45	08:20
08:55	09:30
10:00	10:30
11:00	11:30
12:05	12:40
13:15	13:50
14:20	14:50
15:20	15:50
16:20	16:50
17:25	18:00
18:35	19:10
19:45	20:15
20:45	21:15
21:45	22:15
22:45	23:15



PREFEITURA DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO  
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

### CACHOEIRA

UTIL		SÁBADO		DOMINGO	
Terminal	Bairro	Terminal	Bairro	Terminal	Bairro
06:23	06:00	06:06	05:42	06:10	05:50
07:09	06:46	06:52	06:30	06:52	06:30
07:55	07:32	07:36	07:14	07:36	07:14
08:41	08:18	08:20	07:58	08:20	07:58
09:27	09:04	09:04	08:42	09:04	08:42
10:13	09:50	09:48	09:26	09:48	09:26
10:59	10:36	10:32	10:10	10:32	10:10
11:45	11:22	11:16	10:54	11:16	10:54
12:31	12:08	12:00	11:38	12:00	11:38
13:17	12:54	12:44	12:22	12:44	12:22
14:03	13:40	13:28	13:06	13:28	13:06
14:49	14:26	14:12	13:50	14:12	13:50
15:35	15:12	14:56	14:34	14:56	14:34
16:21	15:58	15:40	15:18	15:40	15:18
17:07	16:44	16:24	16:02	16:24	16:02
17:40	17:30	17:08	16:46	17:08	16:46
17:53	18:05	17:52	17:30	17:52	17:30
18:39	18:16	18:36	18:14	18:36	18:14
18:40	19:00	18:36	18:58	18:36	18:58
19:25	19:02	19:20	19:42	19:20	19:42
20:11	19:48	20:04	20:26	20:04	20:26
20:57	20:34	20:48	21:10	20:48	21:10
21:42	21:20	21:32	21:54	21:32	21:54
22:26	22:04	22:16	22:40	22:16	22:40
23:10	22:48	23:03	23:25	23:03	23:30
23:50	23:30				



PREFEITURA DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO  
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Santa Lucia	Direita
Rua Santa Maria	Esquerda
Rua Santa Rosa	Esquerda
Rua Santa Monica	Esquerda
Rua Santa Lucia	Direita
Rua Santa Rita	Direita
Rua Santa Clara	Esquerda
Rua Padre Antônio Patuí	Esquerda
Rua Professor Paschoal Salles Rosa	Direita
Rua Frei Jacinto de Butiatuba	Esquerda
Rua Afonso Ozório Teixeira	Direita
Rua Nito Manuel Gutochi	Esquerda
Rua Ana Gnata Borsato	Direita
Rua Oito	Esquerda
Rua Alfredo Bochnia	Direita
Rua Padre Arnaldo Janssen	Esquerda
Rua Jose Antonio Primor	Direita
Av Maria Alvina Primor	Esquerda
Rua S/N Lado condominio	Direita
Rua Samuel Albach	Esquerda
Av Jose Primor	Direita
Rua Passidonia da Cunha Santos	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Urano	Direita
Rua Francisco Kinita	Direita
Rua Venus	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita



PREFEITURA DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO  
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

### CASTANHEIRA

\*A linha passa a ser denominada apenas Castanheira, anteriormente denominada de Castanheira Tarába.

NOVAS ROTAS:

Via: QUERO QUERO / BORSATO / BAIRRO AO TERMINAL

#### Descritivo da rota

Logradouro	Direção
Rua Oliveira	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Pau-Brasil	Segue em frente
Rua Alvarenga Peixoto	Direita
Rua Rio Miranda	Direita
Rua Bruno Scheibel	Direita
Rua Rio Pirapó	Segue em frente
Rua Santa Rita	Direita
Rua Expedicionário Jofre Martins	Rotatória
Rua Expedicionário Jofre Martins	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua São Pedro Julião	Direita
Rua Santa Ines	Esquerda
Rua Santo Anselmo	Direita
Rua Santo Agostinho	Esquerda
Rua Enfermeira Vilma T Stinski	Direita
Rua Padre Francisco Birman	Direita
Rua Nossa Senhora de Vila Velha	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda



PREFEITURA DE PONTA GROSSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO  
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Andrade Neves	Direita
Rua Vicente Esposito	Direita
Av Carlos Cavalcanti	Direita
Terminal	Direita

Via: QUERO QUERO / BORSATO - TERMINAL AO BAIRRO

#### Descritivo da rota

Logradouro	Direção
Terminal	Direita
Rua Vicente Spósito	Rotatória
Rua Vicente Spósito	Direita
Rua Andrade Neves	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Vênus	Esquerda
Rua Francisco Kmita	Esquerda
Rua Urano	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Possidônio da Cunha Santos	Esquerda
Av José Primor	Direita
Rua João David Justos	Direita
Rua S/N Lado condominio	Direita
Av Maria Alvina Primor	Esquerda
Rua José Antônio Primor	Direita
Rua Padre Arnaldo Janssen	Esquerda



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Alfredo Bochnia	Direita
Rua Oito	Esquerda
Rua Ana Gnata Borsato	Direita
Rua Nito Manuel Gutochi	Esquerda
Rua Afonso Ozório Teixeira	Direita
Rua Frei Jacinto De Butiatuba	Esquerda
Rua Professor Paschoal Salles Rosa	Direita
Rua Padre Antônio Patuá	Direita
Rua Santa Clara	Esquerda
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Santa Lucia	Direita
Rua Santa Marta	Esquerda
Rua Santa Rosa	Esquerda
Rua Santa Monica	Esquerda
Rua Santa Lucia	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Nossa Senhora da Vila Velha	Esquerda
Rua Padre Francisco Birman	Esquerda
Rua Enfermeira Vilma T Stinski	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Expedicionário Jofre Martins	Rotatória
Rua Expedicionário Jofre Martins	Esquerda
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Rio Pirapó	Esquerda
Rua Bruno Scheibel	Esquerda



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Santa Clara	Esquerda
Rua Padre Antônio Patuá	Esquerda
Rua Professor Paschoal Salles Rosa	Direita
Rua Frei Jacinto de Butiatuba	Esquerda
Rua Afonso Ozório Teixeira	Direita
Rua Nito Manuel Gutochi	Esquerda
Rua Ana Gnata Borsato	Direita
Rua Oito	Esquerda
Rua Alfredo Bochnia	Direita
Rua Padre Arnaldo Janssen	Esquerda
Rua Jose Antonio Primor	Direita
Av Maria Alvina Primor	Esquerda
Rua S/N Lado condominio	Direita
Rua Samuel Albach	Esquerda
Av Jose Primor	Direita
Rua Passidonio da Cunha Santos	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Urano	Direita
Rua Francisco Kinita	Direita
Rua Venus	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Andrade Neves	Direita
Rua Vicente Esposito	Direita
Av Carlos Cavalcanti	Direita
Terminal	Direita



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Rio Miranda	Esquerda
Rua Alvarenga Peixoto	Segue em frente
Rua Pau-Brasil	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Oliveira	Parada/Ponto Final

Via: QUERO QUERO / SÃO MARCOS – Bairro terminal

*Descritivo da rota*

Logradouro	Direção
Rua Oliveira	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Pau-Brasil	Segue em frente
Rua Alvarenga Peixoto	Direita
Rua Rio Miranda	Direita
Rua Bruno Scheibel	Direita
Rua Rio Pirapó	Segue em frente
Rua Santa Rita	Direita
Rua Expedicionário Jofre Martins	Rotatória
Rua Expedicionário Jofre Martins	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Enfermeira Vilma Terezinha Stinski	Direita
Rua Santo Anselmo	Direita
Rua Santo Agostinho	Direita
Rua Enfermeira Vilma Terezinha Stinski	Esquerda
Rua Santa Rita	Direita



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Via: QUERO QUERO/ SÃO MARCOS – terminal ao bairro

*Descritivo da rota*

Logradouro	Direção
Terminal	Direita
Rua Vicente Sposito	Rotatória
Rua Vicente Sposito	Direita
Rua Andrade Neves	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Vênus	Esquerda
Rua Francisco Kmita	Esquerda
Rua Urano	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Possidônio da Cunha Santos	Esquerda
Av José Primor	Direita
Rua João David Justos	Direita
Rua S/N Lado condominio	Direita
Av Maria Alvina Primor	Esquerda
Rua José Antônio Primor	Direita
Rua Padre Arnaldo Janssen	Esquerda
Rua Alfredo Bochnia	Direita
Rua Oito	Esquerda
Rua Ana Gnata Borsato	Direita
Rua Nito Manuel Gutochi	Esquerda
Rua Afonso Ozório Teixeira	Direita



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Frei Jacinto De Butiatuba	Esquerda
Rua Professor Paschoal Salles Rosa	Direita
Rua Padre Antônio Patuí	Direita
Rua Santa Clara	Esquerda
Rua Santa Rita	Direita
Rua Enfermeira Vilma Terezinha Stinski	Esquerda
Rua Santo Anselmo	Direita
Rua Santo Agostinho	Direita
Rua Enfermeira Vilma Terezinha Stinski	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Expedicionário Jofre Martins	Rotatória
Rua Expedicionário Jofre Martins	Esquerda
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Rio Pirapó	Esquerda
Rua Bruno Scheibel	Esquerda
Rua Rio Miranda	Esquerda
Rua Alvarenga Peixoto	Segue em frente
Rua Pau-Brasil	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Oliveira	Parada/Ponto Final

#### Descritivo da rota

Logradouro	Direção
Terminal	Direita
Rua Vicente Spósito	Rotatória



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Expedicionário Jofre Martins	Esquerda
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Rio Pirapó	Esquerda
Rua Bruno Scheibel	Esquerda
Rua Rio Miranda	Esquerda
Rua Alvarenga Peixoto	Segue em frente
Rua Pau-Brasil	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Oliveira	Parada/Ponto Final

#### Descritivo da rota

Logradouro	Direção
Rua Oliveira	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Pau-Brasil	Segue em frente
Rua Alvarenga Peixoto	Direita
Rua Rio Miranda	Direita
Rua Bruno Scheibel	Direita
Rua Rio Pirapó	Segue em frente
Rua Santa Rita	Direita
Rua Expedicionário Jofre Martins	Rotatória
Rua Expedicionário Jofre Martins	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Santa Clara	Esquerda
Rua Padre Antônio Patuí	Esquerda



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Vicente Spósito	Direita
Rua Andrade Neves	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Vênus	Esquerda
Rua Francisco Kmita	Esquerda
Rua Urano	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Possidônio da Cunha Santos	Esquerda
Av José Primor	Direita
Rua João David Justos	Direita
Rua S/N Lado condomínio	Direita
Av Maria Alvina Primor	Esquerda
Rua José Antônio Primor	Direita
Rua Padre Arnaldo Janssen	Esquerda
Rua Alfredo Bochnia	Direita
Rua Oito	Esquerda
Rua Ana Gnata Borsato	Direita
Rua Nito Manuel Gutochi	Esquerda
Rua Afonso Ozório Teixeira	Direita
Rua Frei Jacinto De Butiatuba	Esquerda
Rua Professor Paschoal Salles Rosa	Direita
Rua Padre Antônio Patuí	Direita
Rua Santa Clara	Esquerda
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Expedicionário Jofre Martins	Rotatória



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Professor Paschoal Salles Rosa	Direita
Rua Frei Jacinto de Butiatuba	Esquerda
Rua Afonso Ozório Teixeira	Direita
Rua Nito Manuel Gutochi	Esquerda
Rua Ana Gnata Borsato	Direita
Rua Oito	Esquerda
Rua Alfredo Bochnia	Direita
Rua Padre Arnaldo Janssen	Esquerda
Rua Jose Antonio Primor	Direita
Av Maria Alvina Primor	Esquerda
Rua S/N Lado condomínio	Direita
Rua Samuel Albach	Esquerda
Av Jose Primor	Direita
Rua Passidonio da Cunha Santos	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Urano	Direita
Rua Francisco Kinita	Direita
Rua Venus	Esquerda
Rua Aleixo Barszcz	Direita
Rua Andrade Neves	Direita
Rua Vicente Esposito	Direita
Av Carlos Cavalcanti	Direita
Terminal	Direita



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

**TABELA HORÁRIA - CASTANHEIRA**

UTIL		SÁBADO		DOMINGO	
Terminal	Bairro	Terminal	Bairro	Terminal	Bairro
06:05 **	05:40	06:12	05:40	06:13 ##	05:40 ##
06:12	05:45 **	07:16	06:44	07:19 ##	06:46 ##
06:55 **	06:30 **	08:20	07:48	08:25 ##	07:52 ##
07:16	06:44	09:24	08:52	09:31 ##	08:58 ##
	07:20 **	10:28	09:56	10:37 ##	10:04 ##
08:18	07:48	11:32	11:00	11:43 ##	11:10 ##
09:18	08:03	12:36	12:04	12:49 ##	12:16 ##
10:20		13:40	13:08	13:55 ##	13:22 ##
11:24	08:48	14:44 ##	14:12	15:01 ##	14:28 ##
12:28	09:48	15:48 ##	15:16 ##	16:07 ##	15:34 ##
13:32	10:52	16:52 ##	16:20 ##	17:13 ##	16:40 ##
14:36	11:56	17:56 ##	17:24 ##	18:19 ##	17:46 ##
15:40	13:00	19:00 ##	18:28 ##	19:25 ##	18:52 ##
16:44	14:04	20:04 ##	19:32 ##	20:31 ##	19:58 ##
17:48	15:08	21:08 ##	20:36 ##	21:37 ##	21:04 ##
18:52	16:12	22:12 ##	21:40 ##	22:43 ##	22:10 ##
19:59	17:16	23:16 ##	22:44 ##		
21:04 *	18:20		23:48 ##		
22:08 *	19:24				
23:12 *	20:32 *				
00:10 *	21:36 *				
	22:40 *				
	23:44 *				

**LEGENDA**  
 \* VIA: SÃO MARCOS  
 \*\* VIA: NABUCO DE ARAUJO

## VIA: QUERO-QUERO / BORSATO



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

**VICENTINA**

\*A linha passa a ser denominada apenas VICENTINA, anteriormente denominada de Castanheira Vicentina.

*Descritivo da rota – terminal ao bairro*

Logradouro	Direção
Terminal	Direita
Rua Vicente Spósito	Rotatória
Rua Vicente Spósito	Direita
Rua Andrade Neves	Direita
Rua João Thomé	Esquerda
Rua Teixeira Mendes	Esquerda
Rua Siqueira Campos	Direita
Rua Anita Jaronski Adura	Esquerda
Rua Itacil Ferreira de Oliveira	Esquerda
Rua Moacir Bacovis	Esquerda
Rua Akira Oba	Direita
Rua Anita Jaronski Adura	Direita
Rua Pedro Wosgrau	Esquerda
Rua Siqueira Campos	Direita
Rua Padre Francisco Birmann	Direita
Rua Nossa Senhora de Vila Velha	Direita
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Rio Pirapó	Direita
Rua Alvarenga Peixoto	Segue em frente
Rua Pau-Brasil	Esquerda
Rua Bambu	Direita



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

**BORSATO**

UTIL	
Terminal	Bairro
05:45	05:25
06:20	06:00
07:00	06:40
07:40	07:20
08:20	08:00
09:00	08:40
09:40	09:20
10:20	10:00
11:00	10:40
11:40	11:20
12:20	12:00
13:00	12:40
13:40	13:20
14:20	14:00
15:00	14:40
15:40	15:20
16:20	16:00
17:00	16:40
17:40	17:20
18:20	18:00
19:00	18:40
19:40	19:20
20:20	20:00
21:00	20:40
21:40	21:20
22:15	22:00
22:45	22:30
23:20	23:00
00:00	23:40



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua Oliveira	Parada/Ponto Final

*Descritivo da rota - bairro ao terminal*

Logradouro	Direção
Rua Oliveira	Esquerda
Rua Bambu	Direita
Rua Pau-Brasil	Segue em frente
Rua Alvarenga Peixoto	Esquerda
Rua Rio Pirapó	Segue em frente
Rua Santa Rita	Esquerda
Rua Nossa Senhora de Vila Velha	Esquerda
Rua Padre Francisco Birmann	Direita
Rua Anita Jaronski Adura	Esquerda
Rua Itacil Ferreira de Oliveira	Esquerda
Rua Moacir Bacovis	Esquerda
Rua Akira Oba	Direita
Rua Anita Jaronski Adura	Direita
Rua Pedro Wosgrau	Rotatória
Rua Siqueira Campos	Rotatória
PLR	Segue em frente
Rua Siqueira Campos	Direita
Rua Germano Justus	Direita
Rua Maria das Graças	Direita
Rua Aderly Turek	Esquerda
Rua Siqueira Campos	Direita
Rua Teixeira Mendes	Direita



**PREFEITURA DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**  
 Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa - Pr  
 Tel./Fax: (042) 3220-1129/3901-1538  
 E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

Logradouro	Direção
Rua João Thomé	Esquerda
Rua Andrade Neves	Esquerda
Rua Vicente Spósito	Direita
Avenida General Carlos Cavalcanti	Direita
Terminal	Parada/Ponto Final

UTIL		SÁBADO	
Terminal	Bairro	Terminal	Bairro
06:22 *	05:50 *	06:22 *	05:50 *
07:29 *	06:54 *	07:26 *	06:54 *
08:39 *	08:04 *	08:30 *	07:58 *
09:46 *	09:14 *	09:34 *	09:02 *
10:50 *	10:18 *	10:38 *	10:06 *
11:54 *	11:22 *	11:42 *	11:10 *
12:58 *	12:26 *	12:46 *	12:14 *
14:02 *	13:30 *	13:50 *	13:18 *
15:06 *	14:34 *	14:54 *	14:22 *
16:10 *	15:38 *	15:58 *	15:26 *
17:14 *	16:42 *	17:00 *	16:30 *
18:21 *	17:46 *	18:00 *	17:30 *
19:31 *	18:56 *	19:00 *	18:30 *
20:35 *	20:03 *	20:00 *	19:30 *
21:39 *	21:07 *	21:00 *	20:30 *
22:43 *	22:11 *	22:00 *	21:30 *
23:45 **	23:15 *	23:00 *	22:30 *
		23:00 *	23:30 *

#### LEGENDA

\* VIA: BELLA VITA  
 \*\* VIA: recanto verde

73155	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA CESNA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73170	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BOEING, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73171	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BOEING, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73172	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BOEING, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73173	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BOEING, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73174	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BOEING, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73175	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BOEING, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
104572	713/2024	MARIA BERNADETE PRIMAK	RUA IRINEU SANTOS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
19893	714/2024	J R T INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA BARAO VON HOLLEBEN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	46.809,50
154483	715/2024	MCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	RUA ELINIO VIVAN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	9.558,50
154174	716/2024	LAROCCA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ARNALDO JOSE DE MORAES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
168950	717/2024	ALVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA VEREADOR ANTONIO VENDRAMI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
168951	717/2024	ALVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA VEREADOR ANTONIO VENDRAMI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
168952	717/2024	ALVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA VEREADOR ANTONIO VENDRAMI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
219213	718/2024	ALVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA C - CAMPO BELLO III	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

## SMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 15 a 85 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 14.979/2024. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R\$
168803	710/2024	DIEGO FIUZA FERREIRA	RUA DOUTOR IRINEU LEONIDAS ZANELLATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
68804	710/2024	DIEGO FIUZA FERREIRA	RUA DOUTOR IRINEU LEONIDAS ZANELLATO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
28709	711/2024	CIRCE MARIA LEJAMBRE	RUA SOUZA FRANCO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	54.373,92
73167	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BONANZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73168	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BONANZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73169	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA BONANZA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
73156	712/2024	BIEME S/A PARTICIPACOES SOCIETARIAS	RUA CESNA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50

219214	718/2024	ALVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA C - CAMPO BELLO III	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
219215	718/2024	ALVO PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	RUA C - CAMPO BELLO III	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
85037	719/2024	PRUSNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA TOCANTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
85038	719/2024	PRUSNEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA TOCANTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
97314	720/2024	ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS PEREIRA	RUA IMBUIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
97315	721/2024	ANGELO MARCELO ELIZEU	RUA IMBUIA, 282	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
94284	722/2024	CEZAR FERNANDO PILATTI	RUA SÃO PEDRO JULIANO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
73867	723/2024	ESPÓLIO DE JOCIMARA FURKOTTE DE GOUVEA	RUA SAO JOSE DE CALAZANS, 435	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
64095	724/2024	ESPOLIO DE NATALIA CHEZINE	RUA ELISEU DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
64096	725/2024	MARIANA NASCIMENTO	RUA ELISEU DA SILVA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23688	726/2024	ESPOLIO DE CHI CHIH I	RUA LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23684	727/2024	VANDERLEI ASTOLPHI	RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23722	728/2024	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO DE GODOY	RUA LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23714	729/2024	LUIS ALBERTO MACHADO	RUA PEDRO LUIZ GUZZO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50



23715	730/2024	CLAUDIO TAVARES	RUA PEDRO LUIZ GUZZO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
23716	731/2024	SANDRO FARDIN	RUA PEDRO LUIZ GUZZO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
121832	732/2024	JOEL FRANCA DOS SANTOS	RUA LAGOA SANTA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
137809	733/2024	SIGRID OURIQUES	RUA ARGEU MACEDO DO AMARANTE, 423	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
138485	734/2024	DOUGLAS TAMASHIRO	RUA MARIA ANGELA CALDAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
138477	735/2024	M.M.R - CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RUA HENRIQUE LIGESKI, 355	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61316	736/2024	ESPOLIO DE MOACYR BASSETTI	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61317	736/2024	ESPOLIO DE MOACYR BASSETTI	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61318	736/2024	ESPOLIO DE MOACYR BASSETTI	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61319	736/2024	ESPOLIO DE MOACYR BASSETTI	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
61320	736/2024	ESPOLIO DE MOACYR BASSETTI	RUA CARLOS DE CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
NADA CONSTA	737/2024	RUMO MALHA SUL S.A	TRECHO ENTRE RUA SANTO MAURO E RUA RECANTO DOS PASSAROS	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	121.694,59
219502	738/2024	SOUZA RODERJAN INCORPORADORA LTDA	RUA SABIA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	935.372,99
160479	739/2024	GILVANDO SANTOS DA SILVA	RUA DAVID TOZETTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

71336	740/2024	ESPÓLIO DE RENE CHILA	RUA VISCONDE DE SANTO THYRSO, 185	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
32966	744/2024	CLARO JOSE MORAES	AVENIDA ROCHA POMBO, 20	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
54924	745/2024	Espolio De Ricardo Jose Kowalski	Rua Vidal De Negreiros, 766	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
54923	746/2024	Alvi Brasil Incorporacao De Imoveis Ltda	Rua Vidal De Negreiros, 752	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
54475	747/2024	Gerson Domingos Lemos Do Prado	Rua Vidal De Negreiros, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
52104	748/2024	Miquelao & Cia Ltda	Rua Padre Nobrega, 1912	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
52120	749/2024	Wilson Rocha	Rua Alberto Torres, 290	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
119943	750/2024	Victor Zammar	Rua Quatorze De Julho, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30
89255	751/2024	Alcioneia Aparecida Farias Nunes	Rua Cornelio De Geus, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	158.248,88
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	245.239,65
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	81.486,63

				DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50
				ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LAS NASCIMENTO E OSTAPECHEN AUTO ELETRICA LRDA** Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença Simplificada Ambiental, para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES NA AV PRESIDENTE KENNEDY 111 COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA-PARANA

**SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença Simplificada Ambiental NASCIMETO & OSTAPECHEN AUTO ELETRICA LTDA** Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Simplificada Ambiental com validade de 2 anos para atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES NA AV PRESIDENTE KENNEDY 111 COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA-PARANA

**SÚMULA DA CONCESSÃO DA Licença de Operação e Regularização(LOR) RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação e Regularização com validade de 2 anos para atividade comercio atacadista de mercadorias, com predominancia de produtos alimentícios NA AV general carlos Cavalcante 4028 Uvaranas, PONTA GROSSA-PARANA

**SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LOR LICENÇA DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO RIO VERDE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** Torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença de Operação e Regularização para comercio atacadista de mercadorias em geral com predominancia de produtos alimentícios NA AV GENERAL CARLOS CAVALCANTE 4028 UVARANAS, PONTA GROSSA-PARANA

NOTIFICAÇÃO Nº 09.04.2024-337		Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL					
FERNADO AUGUSTO FLORENZAN					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO					
Rua:	Theodoro Rosas				
Numeração Predial:	964				
Bairro:	Centro				
Inscrição	08.6.28.66.0244.001 (37755)				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO					
Defeito no passeio					
DISPOSITIVO INFRINGIDO: DEVE SER ANOTADO O DISPOSITIVO INFRINGIDO CONFORME A TABELA DE CONDUTAS INFRACIONAIS DE POSTURAS					
Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel, conforme Código de Obras do Município, em seu Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições : (NR)					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO					
ATENÇÃO: REPARAR OS DEFEITOS NO PASSEIO					
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS				DATA DA NOTIFICAÇÃO	HORA
				09/04/2024	
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.					
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEPTOR			ASSINATURA DO AGENTE FISCAL		
			Marcos de Jesus Marques de Souza		

NOTIFICAÇÃO Nº 09.04.2024-336		Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL ALCEBIANES ALVES BATISTA					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO					
Rua:	THODORO ROSAS				
Numeração Predial:	708				
Bairro:	CENTRO				
Inscrição	08.6.28.66.0255.001 (17756)				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:					
Defeito no passeio					
DISPOSITIVO INFRINGIDO: DEVE SER ANOTADO O DISPOSITIVO INFRINGIDO CONFORME A TABELA DE CONDUTAS INFRACIONAIS DE POSTURAS					
<p><b>Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel</b>, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições: (NR)</p> <p>a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".</p> <p>b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo), inclusive nos acessos à edificação.</p>					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO					
ATENÇÃO: FAZER A MANUTENÇÃO DO PASSEIO.					
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS		DATA DA NOTIFICAÇÃO		HORA	
		09/04/2024			
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.					
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR		ASSINATURA DO AGENTE FISCAL:			
		Marcos de Jesus Marques de Souza			

NOTIFICAÇÃO Nº 27.03.2024-307		Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL ESPÓLIO DE ANTONIO FELDE					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO					
Rua:	JULIO DE CASTILHO				
Numeração Predial:	930				
Bairro:	CENTRO				
Inscrição	08.6.20.01.0335.001 (31794)				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:					
Defeito no passeio					
DISPOSITIVO INFRINGIDO: DEVE SER ANOTADO O DISPOSITIVO INFRINGIDO CONFORME A TABELA DE CONDUTAS INFRACIONAIS DE POSTURAS					
<p><b>Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel</b>, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições: (NR)</p> <p>a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".</p> <p>b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo), inclusive nos acessos à edificação.</p>					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO					
ATENÇÃO: FAZER A MANUTENÇÃO DO PASSEIO.					
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS		DATA DA NOTIFICAÇÃO		HORA	
		27/03/2024			
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.					
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR		ASSINATURA DO AGENTE FISCAL:			
		Marcos de Jesus Marques de Souza			

NOTIFICAÇÃO Nº 25.03.2024-303		Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura - Departamento de Urbanismo			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL DANILO ANTONIO MEZZARROBA					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA FISCALIZAÇÃO					
Rua:	COMENDADOR MIRO				
Numeração Predial:	281				
Bairro:	CENTRO				
Inscrição	08.6.29.41.0068.001 (38434)				
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:					
Defeito no passeio					
DISPOSITIVO INFRINGIDO: DEVE SER ANOTADO O DISPOSITIVO INFRINGIDO CONFORME A TABELA DE CONDUTAS INFRACIONAIS DE POSTURAS					
<p><b>Executar/regularizar passeio em frente ao imóvel</b>, conforme Código de Obras do Município, em seus Artigos 105 a 107 e lei 14.522/2022. Deverá ser garantida a qualidade na execução e na manutenção dos passeios, atendida nos artigos da lei já referida. Atendidas as condições: (NR)</p> <p>a) inclinação longitudinal: deverá acompanhar o "greide da via".</p> <p>b) inclinação transversal: 2% (dois por cento) (máximo), inclusive nos acessos à edificação.</p>					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO					
ATENÇÃO: FAZER A MANUTENÇÃO DO PASSEIO.					
PRAZO PARA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: 30 DIAS		DATA DA NOTIFICAÇÃO		HORA	
		09/04/2024			
O NOTIFICADO DEVERÁ, NO PRAZO ACIMA DEFINIDO, A CONTAR DA DATA DE CIENCIA DESTA NOTIFICAÇÃO, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESCRITAS ACIMA. O NÃO ATENDIMENTO PODERÁ SUJEITAR O NOTIFICADO À APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.					
ASSINATURA DO NOTIFICADO/ RECEBEDOR		ASSINATURA DO AGENTE FISCAL:			
		Marcos de Jesus Marques de Souza			

PONTA GROSSA MEIO AMBIENTE		EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE LIMPEZA DE IMÓVEL E DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LIMPEZA E/OU TAXA DE ROÇADA			PONTA GROSSA		
<p>Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Infração por Falta de Limpeza de Imóvel e de Lançamento da Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Os Autuados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização. Se os Autuados efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação, a multa poderá ser paga com desconto de 50%. Se os Autuados não efetuarem os serviços determinados pela fiscalização dentro de 10 dias a contar da presente notificação o Município executará e, além da multa, serão cobradas as Taxa de Limpeza e/ou Taxa de Roçada. Ficam lançadas a Taxa de Roçada e a Taxa de Limpeza, conforme artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 14.240/2022. Encaminhar fotos que comprovem a limpeza do imóvel para evitar o lançamento da multa, para o e-mail: <a href="mailto:fiscalambientalpge@gmail.com">fiscalambientalpge@gmail.com</a> ou WhatsApp: (42) 9 9838-5720.</p>							
N. CADASTRO	N. A.I.	DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	MULTA EM R\$	TAXA DE LIMPEZA EM R\$	TAXA DE ROÇADA EM R\$
47024	801	ERON EDENILSON RANZANI	RUA REBITA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
75710	803	JOÃO MAIOR	RUA CASEMIRO ZAMBRYCKI, 1323	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.237,97
75709	804	JOÃO MAIOR	RUA BRASÍLIO ITIBERE, 1773	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.525,00
75636	805	ISABEL MAIOR E OUTROS	RUA BRASÍLIO ITIBERE, 1773	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69
23719	807	INCORPORADORA SAN DIEGO LTDA	RUA JOÃO VARASSIM, 585	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.321,68
2370	808	INCORPORADORA SAN DIEGO LTDA	RUA LUIZ NADAL MOTTI, 673	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	991,26
23721	809	SILVANA APARECIDA LOPES	RUA LUIZ NADAL MOTTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	991,26
130300	810	DIEGO FURTADO KOSINSKI	RUA RECANTO DOS PAPAGAIOS	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	826,49
86962	811	PEDRO RUFINO LEAL SUBTIL	RUA VICENTE KAPP, 2880	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	861,29

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

**MOTOR TECH AUTO MECÂNICA LTDA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa a Licença Simplificada, para a atividade de Manutenção e Reparação de veículos automotores, situada na Rua Dr. Petrônio Fernal, 21, Oficinas, Ponta Grossa, Paraná.

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

**ALEX SANDRO MIKUSKA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa a Licença Simplificada, para a atividade de Manutenção e Reparação de veículos automotores, situada na Rua João Batista França e Silva, 189, Boa Vista - Ponta Grossa, Paraná.

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

**PGCAR SERVICE LTDA** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa a Licença Simplificada, para a atividade de Manutenção e Reparação de veículos automotores, situada na Rua Paulo Frontin, 139, Órfãs - Ponta Grossa, Paraná.

88667	812	JEFERSON JOSE MACHADO	RUA NICOLAU KLUPPEL NETO, 592	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	688,38
82543	813	FERREIRA E OLIVEIRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.239,08
47526	814	AMADEU BOLZANI	RUA TOBIAS MOSCOSO, 613	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	31.558,96	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	7.425,64
47434	815	AMADEU BOLZANI E OUTRA	RUA FREI LEANDRO DO SACRAMENTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	15.756,08	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	3.707,31
82542	816	ALEX SANDRO DE LIMA MORGADO	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	793,01
82541	817	ACMS. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA GENERAL CARLOS CAVALCANTI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	793,01
58561	819	EDUARDO GROCHOLSKI	RUA PAULO PINHEIRO SCHMIDT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.156,47
79156	820	PROSPERITY HOLDING LTDA	RUA LEOPOLDO FROES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	347.460,83	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	81.755,49
49631	821	ROSIMEIRE BRITO DE OLIVEIRA	RUA OLIVEIRA MARTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	614,58
45525	822	JAMIL JOÃO SAMARA	RUA BENTO DO AMARAL, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.850,35
33972	823	VIDRACARIA COMERCIAL DIAS LTDA	RUA DOUTOR JOÃO CECY FILHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	18.124,64	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	4.264,62
33069	824	SERGIO LUIZ WALDMANN E OUTROS	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 360	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,19	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	751,15
39180	825	ESPOLIO DE ANTONIO BUSNELLO	RUA OSVALDO CRUZ, 218	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.017,69

24254	826	JOSE SERGIO GUERREIRO	RUA PROFESSORA ALZIRA BRAGA RIBAS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.956,30	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	1.453,85
11788	827	ESPOLIO DE PEDRO PAULO DE SOUZA	RUA TURQUESA, 112	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	281,26
83080	828	ALESSANDRA DE LARA CARVALHO	RUA JABURU, 17	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.652,10	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	634,41
184075	829	JOEL FERREIRA	RUA LUIZ MIGLIORINI, 100	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.753,50	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	925,18
99169	830	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESI	RUA NELSON BARRETO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.110,85	À CALCULAR CASO NECESSÁRIO	2.379,02

**DIVERSOS**

13/05/2024, 13:54

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 17/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA  
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 1904/2019  
CONSUMIDOR: Valdezete Gomes de Almeida  
FORNECEDOR: LAVANDERIA NOVA ESPERANÇA

A PROCON PONTA GROSSA, sito à R. Balduino Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9463/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015, FAZ SABER que perante este ORGAO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R\$ 1.811,03 (um mil, oitocentos e onze reais e três centavos).

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 13 de maio de 2024

Eu, ELLEN DAIANA TABORDA DOS SANTOS, que fiz digitar e subscrevo.



**Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h30, reuniram-se nas dependências da Agência Sine Municipal-PG, os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e renda, CTER-PG, os Srs: **José Luiz dos Santos Clemente, Maria Donizeti Teixeira Alves, Silva Aparecida Moreira de Lima, Rita de Cássia Dias Gomes, Adriano Gonsalves, Maristela Guarnieri, Marcos Roberto Moreira, Michel João Haddad Neto, Rubyan Lucas Santos Piazzetta, Adir Ferreira de Jesus** e convidados. Deu-se início à reunião com a presidente agradecendo a presença de todos e comunicando suas expectativas de gestão. **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA-SEMANA DA QUALIFICAÇÃO 2024:** A presidente do Conselho passou a palavra para o conselheiro Rubyan que propôs a realização do Evento para Setembro, em meio às discussões quanto ao dia ficou o conselheiro Rubyan e o Departamento de Qualificação responsáveis por propor outro dia para a realização do evento. Quanto ao local, a princípio ficou decidido pelo Ginásio Da Pessoa Com Deficiência - Ginásio Jamal Farjallah Bazzi, a programação da semana da qualificação ficou para ser acertada em reunião futura. **SEGUNDO E TERCEIRO ITEM DA PAUTA: PLANEJAMENTO DAS REUNIÕES DO CONSELHO E DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ANUAIS DO CTER.** A Presidente colocou em pauta as datas das reuniões do Conselho, lembrou que segundo o Regimento do Conselho, as reuniões estão previstas para acontecerem a cada dois meses, o conselho decidiu que as datas das reuniões ordinárias serão as seguintes: 12 de junho, 14 de agosto, 09 de outubro e 13 de dezembro, sem prejuízo das reuniões extraordinárias que poderão ocorrer. **TERCEIRO ITEM DA PAUTA: INFORMAÇÕES GERAIS:** A presidente do Conselho passou a palavra para o conselheiro Adriano que falou a respeito da prestação de contas que a Agência do Trabalhador, prestou com relação ao ano de 2022, falou também a respeito de um Observatório do Trabalho que poderia ser implantado no Município, que é pré-requisito para adesão do Município e da Agência para fazer jus a verbas federais advindas do Ministério do Trabalho, a servidora Jane D'Eleotério pontuou que o Município está em dia com os relatórios de gestão junto ao Governo Federal. O Conselheiro Marcos, com a palavra, divulgou os cursos promovidos pelo governo do Estado, o "Escola do Trabalhador", onde o governo estadual disponibilizará cursos para os estudantes dos colégios públicos de Ponta Grossa. A presidente indagou a respeito dos cursos realizados pela Agência do Trabalhador e do Departamento de qualificação, os conselheiros Rubyan e Maristela informaram que os cursos que por hora os departamentos

1



**Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.**

realizam são os oferecidos pelo Senai, o conselheiro Adir também falou da necessidade de realização de cursos, e da baixa carga horária dos cursos disponíveis na cidade. A conselheira Maristela falou a respeito do Projeto Mais Qualificação, curso de mecânica industrial, oferecido pelo Senai a partir de 20 de maio. A presidente pediu para que se divulguem os cursos nos meios do CTER. Findadas as pautas, a presidente do conselho agradeceu os presentes e declarou encerrada a reunião, os conselheiros presentes assinaram o livro de presença do Conselho que se encontra nas dependências da Agência do Trabalhador, e eu, Alan Marques da Rosa, Secretário Executivo lavro a presente Ata que vai por mim assinada e pela Presidente deste Conselho.

*Maria Donizeti Teixeira Alves*  
**MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES**

Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa

**ALAN MARQUES DA ROSA**

Secretário do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa

2



Conselho do Trabalho, Emprego  
e Renda.  
Ponta Grossa - PR

### Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA. Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h00, reuniram-se nas dependências da Agência Sine Municipal-PG, os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda, CTER-PG, os Srs: Adriano Gonçalves, Maristela Guarneri, Joceli Aparecida Alves Vaz, Maria Donizeti Teixeira Alves, Silva Aparecida Moreira de Lima, Rita de Cássia Dias Gomes, Michel João Haddad Neto, Darcy Mirra Júnior, José Luiz dos Santos Clemente, Mauro César Carvalho Pereira e convidados. Constatado quorum, deu-se início à reunião. **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA: APROVAÇÃO DO PLANO PAS: Aprovação do Programa de Ações e Serviços (PAS) - Gestão e manutenção da rede de atendimento do SINE / Casa do Trabalhador, sob o código 00220820240004-021541, referente ao exercício de 2024, Fundo do Trabalho de Ponta Grossa, proposto pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, por intermédio de Sine Municipal de Ponta Grossa.** A Presidente do Conselho Sra. Maria Donizeti Teixeira Alves, abriu a reunião agradecendo a presença dos Conselheiros, em seguida deu-lhes conhecimento das informações pertinentes ao Plano PAS frisando a importância do Conselho nas ações do bloco. Foi exposto aos conselheiros, pela servidora Jane D Eleotério, que o município de Ponta Grossa foi contemplado com a disponibilidade orçamentária na portaria da SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, no valor total de **R\$ 1.314.769,40** (um milhão trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) donde **R\$1.195.245,20** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) provindos do repasse do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados da seguinte maneira: **R\$648.761,06** (seiscentos e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e um mil reais e seis centavos) a título de custeio e **R\$546.484,14** (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) a título de investimento somados à contrapartida do Município, provisionada no valor de **R\$119.524,20** (cento e dezenove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). O valor proveniente do fundo será aplicado nas rubricas de Material de Consumo no valor de **R\$ 494.241,74** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para Outros Serviços de Pessoa Jurídica o valor de **R\$154.519,32** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e para Equipamentos de Material Permanente o valor de **R\$666.008,34** (seiscentos e sessenta e seis mil, oito reais e quatro centavos). No que se refere a aplicação de recursos provenientes a exercícios



Conselho do Trabalho, Emprego  
e Renda.  
Ponta Grossa - PR

### Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

anteriores, valor total de **R\$251.419,70** (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos) para aplicação no Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego do ano de 2024, os quais **R\$ 189.322,10** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) encontra-se disponível na Conta 122559-6 Agência 030-2 e o valor de **R\$ 62.097,62** (sessenta e dois mil, noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) encontra-se disponível na Conta 122558-8 Agência 030-2, ambas as contas do Banco do Brasil. Plano PAS aprovado pelo conselho com as sugestões de adicionar ao PAS um seguro para os equipamentos da Agência do Trabalhador/Casa do Trabalhador, tanto contra danos quanto para roubo/furto. **Pauta Extraordinária:** A Presidente passou a palavra para a conselheira Joceli que relificou a data para a Semana da Qualificação para o mês de agosto em dia a ser definido na próxima reunião, do dia 06 ao dia 09. Junto do conselheiro Adriano, Joceli informou do projeto de cursos em parceria entre a Prefeitura e a Copel. A Presidente deu conhecimento ao Conselho, em reunião, dos problemas de licitações com as empresas que vêm à Agência captar vagas, algumas empresas não vêm pagando os trabalhadores contratados, a Presidente pediu para a Agência do Trabalhador um crivo diferenciado para a oferta de vagas dessas empresas terceirizadas. Findada a pauta, a presidente do conselho agradeceu os presentes e declarou encerrada a reunião, os conselheiros presentes assinaram o livro de presença do Conselho que se encontra nas dependências da Agência do Trabalhador, e eu, Alan Marques da Rosa, Secretário Executivo lavro a presente Ata que vai por mim assinada, e pela Presidente deste Conselho.

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES

Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa

ALAN MARQUES DA ROSA  
Secretário do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa



Conselho do Trabalho, Emprego  
e Renda.  
Ponta Grossa - PR

### Conselho do Trabalho, Emprego e Renda.

#### RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número **00220820240004-021541**, proposto pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Lei nº13.667, de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do sistema nacional do emprego - Sine, referente ao exercício de 2024, no valor de **R\$ 1.314.769,40** (um milhão trezentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). O valor proveniente do fundo será aplicado nas rubricas de Material de Consumo no valor de **R\$ 494.241,74** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) para Outros Serviços de Pessoa Jurídica o valor de **R\$154.519,32** (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e para Equipamentos de Material Permanente o valor de **R\$666.008,34** (seiscentos e sessenta e seis mil, oito reais e quatro centavos).

Contando ainda com valores provenientes de saldo financeiro de exercícios anteriores de conta corrente não utilizados até o ano de 2023 no valor de **R\$ 251.419,70** (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), proposto pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES

Presidente do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Ponta Grossa



**Plano de Ações e Serviços Exercício 2024**  
**Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Qualificação**  
**Profissional.**



## PLANO DE AÇÃO

### DADOS BÁSICOS:

- I. CÓDIGO PLANO DE AÇÃO:**  
00220820240004-021541
- II. ENTE RECEBEDOR:**  
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- III. INÍCIO DE VIGÊNCIA**  
01/01/2024
- IV. FIM DE VIGÊNCIA**  
31/12/2025
- V. FUNDO RECEBEDOR**  
Fundo Do Trabalho do Município de Ponta Grossa – FT/PG.
- VI. ORGÃO REPASSADOR**  
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego- SPPE.
- VII. PROGRAMA**  
Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE.
- VIII. FUNDO REPASSADOR**  
Fundo de Amparo do Trabalhador.



### I. DIAGNÓSTICO

#### I.1. ANÁLISE SUCINTA DO MERCADO DE TRABALHO LOCAL

O Paraná foi o 3º estado que mais ganhou participação na produção da indústria de transformação brasileira na última década – superado apenas pelo Pará e Rio Grande do Sul – sendo responsável por 7,43%.

Os últimos dados consolidados (2019) mostram que a cidade tem a 5ª indústria mais rica do estado, no ranking de valor adicionado. Fica atrás apenas de cidades da região metropolitana, como Araucária (1ª), São José dos Pinhais (2ª) e Curitiba (3ª) e também de Foz de Iguaçu (4ª), que possui a segunda maior hidrelétrica do mundo (em capacidade instalada). Mas nem sempre foi assim: apenas de 2011 a 2019 o valor adicionado da indústria de Ponta Grossa saltou 77,8%, chegando a R\$ 5,76 bilhões.

O crescimento do município elevou Ponta Grossa à condição de segunda cidade em arrecadação do interior do estado do Paraná, perdendo somente para Araucária e seu Polo Petroquímico. Não tivemos um aumento no nível de emprego, quando do ciclo de desenvolvimento industrial no final do século XX, visto que as plantas industriais tinham um elevado grau de automação do processo produtivo.

O mercado de trabalho de Ponta Grossa era formado por um universo de 85 mil trabalhadores formais, segundo dados de 2016 do Ministério do Trabalho e Emprego, da RAIS/CAGED. A população ocupada, por sua vez, representava 29,8% da população do município, ou seja, mais de 100 mil pessoas estavam ocupadas em 2015, conforme estimativas do IBGE Cidades, que contabiliza tanto o mercado formal de trabalho (que possuem registro em carteira de trabalho) quanto os trabalhadores autônomos e por conta própria. Outro ponto importante a destacar é a qualidade da mão de obra existente no município, segundo dados da RAIS, dos 85.211 trabalhadores, 15,91% possui curso superior completo.

Entretanto, a maioria é formada por pessoas com o ensino médio completo, correspondendo a 53,07% dos trabalhadores, ou seja, mais de 45 mil pessoas. No Paraná, em média 14% do contingente de pessoas, (aproximadamente 3,1 milhões de trabalhadores) têm curso superior, enquanto 43% da força de trabalho possui o ensino médio completo.



Em nível de Doutorado e Mestrado, no Paraná, apenas 0,4% da força de trabalho tem esta titulação, já em Ponta Grossa 2,07% dos trabalhadores possuem titulação de mestre ou doutor, o que representa número cinco vezes acima da média verificada no Estado, isso ocorre, em parte, pela presença de universidades e empresas de classe mundial no município. A especialização da mão de obra impõe outro desafio, que é o de manter e reter estes talentos dentro dos limites da localidade.

Pessoas qualificadas demandam maiores salários e melhores condições de trabalho, portanto, a dinâmica econômica da região deve que ser preservada. A produtividade do trabalho e do capital aumentam com maiores conhecimentos, mais educação e melhor saúde para os trabalhadores, assim como pelo uso de processos e máquinas mais eficientes, o que eleva o ritmo do crescimento econômico.

Quanto maior o crescimento do progresso técnico em relação ao número dos trabalhadores, maior será a produtividade do trabalho e tanto mais altas serão as taxas de acumulação de capital e do crescimento econômico. O principal elemento que contribui para o desenvolvimento de uma região é o perfil da sua mão de obra. Dentro do município de Ponta Grossa, a média salarial auferida é de R\$ 2.304,07, a característica industrial do município colabora para que a média salarial esteja próxima à média estadual. No Paraná a média de salários pagos está em R\$ 2.510,52, ou seja, em Ponta Grossa a média salarial é 8,96% menor.

#### I.2. AVALIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

O SINE-PG conta com uma estrutura de 1000 metros quadrados, sendo unidade modelo dentro do estado do Paraná.

Na unidade SINE PG desenvolve ações de intermediação de mão de obras, qualificação profissional e encaminhamento do benefício do Seguro-Desemprego, promovendo a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa, buscando a sua recolocação no mercado de trabalho; a captação de vagas junto a empresas; pré-seleção de trabalhadores e encaminhamento dos candidatos de acordo com o perfil da vaga ofertada pelas Agências do Trabalhador.

As Resoluções nº 824, de 11/03/2019 e nº 886, de 02/12/2020, do CODEFAT, autorizaram as unidades de atendimento do Sine que estivessem em funcionamento, sem a cobertura do convênio vigente, a continuar prestando regularmente as ações e serviços



disponíveis na Rede Sine.

O SINE-PG conta com uma estrutura de 1000 metros quadrados, sendo unidade modelo dentro do estado do Paraná, Agência de grande porte, contando em média com 500 atendimentos diários.

A rede SINE Municipal hoje é formada por 01 posto, situada na Rua Doutor Colares 354, Ponta Grossa-PR, com sua coordenada geográfica Longitude IBGE - 50.1620651 e Latitude IBGE -25.0960177.

Na unidade SINE PG desenvolve ações de intermediação de mão de obras, qualificação profissional e encaminhamento do benefício do Seguro-Desemprego, promovendo a assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado, dispensado sem justa causa, buscando a sua recolocação no mercado de trabalho; a captação de vagas junto a empresas; pré-seleção de trabalhadores e encaminhamento dos candidatos de acordo com o perfil da vaga ofertada pelas Agências do Trabalhador.

#### I.3. METAS DE RESULTADO - EXERCÍCIO 2024

“Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las”

Todos os Programas e Ações descritos acima fazem parte das estratégias, do SINE Municipal de Ponta Grossa para alcançar as metas pré-estabelecidas pelo Ministério da Economia – ME, conforme segue o indicador – conforme anexo II art. 15 da Resolução Codefat nº 921, de 18 de novembro de 2021.





De esforço na captação de vagas:	155
De adequação do perfil de vagas:	50
De eficiência dos encaminhamentos :	10
De eficiência dos encaminhamentos do Seguro Desemprego	12

Outro fator de alto impacto que poderá afetar o alcance das metas é a frequente demora, ou corte no repasse de recursos para o Sine-PG.

Adaptação da Rede Sine à nova modalidade de operacionalização de repasses de recursos via Fundo do Trabalho poderá impactar negativamente para o alcance das metas.

A eventual troca de equipe técnica nas Unidades de Atendimento da Rede Sine, por determinação da Administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas Unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamento.

#### 1.4 RISCOS ASSOCIADOS AO ALCANCE DAS METAS:

Os principais riscos para não atingir as metas estipuladas são:

- ✓ Recursos humanos: Falta de pessoal, alta demanda de serviços, atendimento a trabalhadores em busca de emprego, serviços administrativos e outros, dificultando a captação ativa de vaga;
- ✓ Rotatividade de equipe técnica no Atendimento, na administração municipal ocasionando baixa na qualidade de atendimento, exigindo treinamentos e capacitações frequentes.
- ✓ Sistema do Sine: Premissas legais e de sistema nem sempre compatíveis com as exigências estabelecidas pelos empregadores;
- ✓ Vagas com exigências de requisitos elevados, como experiência profissional, escolaridade, qualificação, entre outros, para ocupações de baixa ou média complexidade e baixos salários;
- ✓ Vagas que não são efetivadas e se transformam apenas em banco de dados próprio



para as empresas (currículo para cadastro de reserva);

- ✓ Dificuldade de obter retornos, por parte de empregadores, referentes aos encaminhamentos efetuados pela Rede de Atendimento;
- ✓ Instabilidades do Sistema Mais Emprego que paralisa o atendimento; Autointermediação, via app, onde trabalhadores se candidatam a oportunidades sem observar se o perfil é condizente à vaga. Também, o fato do atendimento virtual não ser computado pela BGIMO.
- ✓ Dependência de autorizações/atualizações operacionais de vários Órgãos do Governo Federal para viabilizar a execução; Troca de gestores e/ou servidores dos Órgãos exigido reinício de cadastros de perfis e habilitações;
- ✓ Infraestrutura: Equipamentos de TI disponíveis para as atividades prestadas pela rede Sine estão defasados, obsoletos e sucateados. Ocasionalmente falta de equipamentos adequados para execução dos trabalhos no atendimento; Recurso FAT não disponibilizado para investimento e recurso do Município contingenciado para aquisição de bens, em especial computadores.
- ✓ Risco Financeiro: Indefinição e/ou demora no repasse/crédito do recurso FAT ao SINE-PG. Contingenciamento do recurso Federal impedindo a implementação e/ou continuidade das ações previstas no PAS;
- ✓ Risco legal: Prazos e intercorrências nos procedimentos licitatórios devido nova lei de licitações.

#### 1.5 ESTRATÉGIAS DE CAPTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE VAGAS

Elaborar Plano de Intermediação de Mão de Obra com reuniões entre o CONSELHO TRABALHO e SECRETARIA DO TRABALHO, para aprimorar o serviço de Intermediação de Mão de Obra, captação e administração de vagas, encaminhamentos de trabalhadores às oportunidades disponíveis junto à Rede de Atendimento Sine-PG.

Realizar diagnóstico para alcançar maior participação das Agências Sine no Novo CAGED, conforme preconiza a principal meta desse PAS. Para isso, é necessário melhorar o aproveitamento das vagas disponibilizadas aos trabalhadores e o processo de



encaminhamento, aumentando o percentual de colocados no mercado. Esse diagnóstico é feito com base nos dados extraídos da Base de Gestão do sistema operacional do Sine.

## 2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

### 2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral, também estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, é aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatas com perfil adequado para ocupá-las.

Apesar da necessidade que a gestão siga trabalhando em prol de melhorias para o atendimento presencial, pois a demanda ainda é bastante significativa, a tendência do SINE, assim como em todas as áreas do serviço público, é cada vez mais priorizar a agilidade do mundo virtual. Não obstante, além da enorme demanda por parte do cidadão, "a Lei de Governo Digital determina que a administração pública participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, editada pelo Poder Executivo federal, que observará os princípios e as diretrizes desta Lei".

Tornando então, a informatização do serviço público uma obrigação e não só mera "idéia" do gestor. Ante ao exposto, este plano vislumbra para a unidade do SINE Municipal intensificar e melhor aproveitar as ferramentas já disponíveis para agilizar e potencializar a intermediação de mão de obra como a convocação, por exemplo, que já é realizada em "fase piloto" e o intuito para os 6 próximos meses é intensificar a oferta desse serviço.



#### 2.1.1 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE MODELO DE ATENDIMENTO DO SINE (CASA DO TRABALHADOR):

- ✓ Entendendo por Unidade Modelo de Atendimento o posto com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônica dos Postos de Atendimento do SINE, dispoendo minimamente de:
  - ✓ Serviço de autoatendimento orientado;
  - ✓ Laboratório de informática, devidamente equipado com pelo menos 10 (dez) computadores com acesso à internet destinados à realização de cursos a distância oferecidos no âmbito das ações de qualificação social e profissional do trabalhador (inclusive da Escola do Trabalhador 4.0, que deve contar com no mínimo 01 monitor para cada 10 equipamentos);
  - ✓ Oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto à carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário.
- Para o planejamento das ações, deve-se ter como parâmetros o que se preconiza nos manuais e nas cartilhas listados na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT nº 780, de 14 de dezembro de 2016:
  - Com os recursos alocados nesse Plano de Ações, a Agência visa a implantação de uma unidade de atendimento na cidade de Ponta Grossa.
  - As etapas para alcançar o objetivo de adaptação de 01 posto dentro dos parâmetros de Unidade Modelo, podem ser assim resumidas:
    - ✓ Definição da unidade a ser adaptada;
    - ✓ Definição de levantamento de requisitos arquitetônicos;
    - ✓ Definição de levantamento de requisitos de capacidade instalada;
    - ✓ Especificação dos serviços da nova carta de serviços a serem implantados;
    - ✓ Articulação com a SMICQP, Conselho Trabalho para somar com ações da carta de serviços de competência comum;
    - ✓ Especificação das novas equipes (profissionais / atribuições);
    - ✓ Adequação dos protocolos de atendimento; Capacitação das equipes;
    - ✓ Definição relatórios de controle e avaliação dos serviços (especialmente os não integrados à plataforma);





- ✓ Cotação de preços de equipamentos e materiais para adequação das Unidades de Atendimento Modelo;

Ações que serão realizadas para alcançar o objetivo

1. Implantação de unidades modelo de atendimento
2. Ampliação do atendimento digital – expansão do atendimento auto orientado;
3. Melhoria na estrutura física;
4. Implantação/ adequação de unidades modelo de atendimento;
5. Extensão serviços - para orientação profissional e para qualificação profissional;
6. Modernização e padronização dos novos espaços físicos;
7. Adequação das estruturas físicas, tecnológicas e de pessoal para a acomodação de parte da nova carta de serviços.
8. Melhoria da estrutura administrativa e de gestão do Sine, com foco nos resultados;
9. Contratação prestadores de serviço para as unidades de atendimento;
10. Mudanças de processos e atividades relacionadas ao atendimento de trabalhadores e empregadores;

**2.1.2 RISCOS**

**2.1.3 OPERACIONAIS:**

"Que podem comprometer as atividades do órgão gestor local do SINE, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas";

- Capacitação e trâmites burocráticos para identificação e contratação despesas previstas – execução administrativo financeira nos termos e modelo gestão novo ( fundo a fundo);
- Ausência de capacitação permanente para garantia da execução física e financeira dos PAS ;
- qualificação equipes gestão financeira;
- rotatividade - perda de capital de conhecimento , pela rotatividade - perda de força de trabalho capacitada para as ações do SINE-RJ, no âmbito do estado ou dos municípios conveniados;
- Intempetividade de prazos para tramitações formais internas e dos Conselhos (a exemplo das distribuições dos recursos com pouca antecedência ao prazo final conclusão de todos



os trâmites requeridos);

- Número reduzido de equipes para ações primordiais da oferta serviços padrão-atendimento, captação, manutenção, convocação, encaminhamento e gestão administrativa das unidades;
- Ausência de capacitação específica e frequentes ou assessoramento por consultoria dos Conselhos, considerando suas novas e importantes atribuições, e requisitos de domínio técnico que precisarão;
- Rotatividade das equipes técnicas e operacionais (unidades de atendimento) e de suporte técnico capacitado de coordenações.

**2.1.4 FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS:**

- Falta de previsão e definição de recursos previstos com antecedência para adequação QDD, LOA e ou contrapartidas;
- Falta de suporte técnico (instrução normativa ou assessoramento técnico) para segura e adequada execução financeira dos recursos aportados ao Fundo.
- Capacidade múltipla da equipe execução financeira / planejamento para garantir previsões orçamentárias e principalmente o devido processo licitatório em conformidade, em tempo.

**2.2. AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PARA ALCANÇAR ESTE OBJETIVO E AS METAS DE RESULTADO**

Ações planejadas para a execução do Sine, contemplando elementos prioritários do Sistema Público de Emprego:

- ✓ Atender o trabalhador de forma integrada, oportunizando o acesso a serviços oferecidos pela Rede Sine, bem como orientar e encaminhar para as demais políticas públicas de trabalho Ampliar o atendimento digital e a incorporação de novas tecnologias Estender o atendimento através de unidades móveis prestando serviços e orientações ao trabalhador
- ✓ Captação e administração de Vagas Interagir com o mercado de trabalho por meio de ações eficazes junto às empresas com o objetivo de aumentar a oferta de vagas nas Agências Promover ações de comunicação que qualifiquem as relações



Sine/Empresa/Trabalhador como forma de aumentar a eficiência e otimizar os resultados Promover ações que qualifiquem todas as Agências, a captação de vagas e a convocação, otimizando a intermediação de mão de obra. Capacitar os servidores das Agências Sine visando a padronização e a qualificação do atendimento e dos procedimentos, através de treinamentos presenciais e/ou on line, individuais ou coletivos Participar de seminários, conferências, teleconferências, palestras, encontros.

- ✓ Supervisão e Acompanhamento Incrementar a supervisão técnica e administrativa junto às Agências Sine, estabelecendo um acompanhamento permanente, buscando o desenvolvimento e a uniformidade da execução das ações referentes à Intermediação de Mão de Obra e ao Seguro-Desemprego
- ✓ Reestruturação da Rede Sine Adaptar os espaços físicos para atender às normas de acessibilidade Local imóveis para o funcionamento de Agências, quando necessário Local/adquirir equipamentos de tecnologia da informação a fim de otimizar e agilizar os procedimentos e a qualidade na prestação dos serviços
- ✓ Estudos e Pesquisas Acompanhar a política de desenvolvimento econômico governamental, visando detectar novas áreas de incentivo ao crescimento e consequente incremento ao emprego Realizar estudos sobre o comportamento do mercado de trabalho e subsidiar diagnósticos regionais com informações sobre a conjuntura econômica e do mercado de trabalho.
- ✓ Monitoramento e Avaliação da política pública com o apoio do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER, Prestar contas e esclarecimentos ao CTER para que esse possa acompanhar, monitorar, controlar e fiscalizar a execução da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e MTE.

**2.3. APLICAÇÃO DE RECURSOS/ COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ FINANCEIRA DO PAS**

Com a aprovação do Plano de Ação e Serviços – PAS, do SINE, haverá continuidade e incrementos nas ações e manutenção da Rede de Atendimento Sine.



**SALDO FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:**

FAT	RS 62.097,60
CONTRAPARTIDA	RS 189.322,10
TOTAL	RS 251.419,70

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Equipamentos de material permanente	RS 251.419,70
-------------------------------------	---------------

**RECURSOS PREVISTOS NO PAS 2024**

FAT	RS 1.195.245,20
CONTRAPARTIDA	RS 119.524,52
TOTAL	RS 1.314.769,40

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:**

Material de Consumo	RS 494.241,74
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	RS 154.519,32
Equipamentos de Material Permanente	RS 666.008,34

**SALDO FINANCEIROS EXERCICIOS ANTERIORES**

Conta 122559-6 Agência 030-2	RS 189.322,10
Conta 122558-8 Agência 030-2	RS 62.097,60





**INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

<b>TOTAL</b>	<b>RS 251.419,70</b>
--------------	----------------------

**SALDO FINANCEIROS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

CONTRAPARTIDA 02208202300009-014798	PROGRAMA	RS 79.745,20
CONTRAPARTIDA 0022082023007-008976	PROGRAMA	RS 42.551,72
CONTRAPARTIDA 0220820230013-015195	PROGRAMA	RS 60.761,90
<b>SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>RS 68.360,88</b>
<b>TOTAL SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>RS 251.419,70</b>

**i. METAS**

Aumentar a efetividade do SINE.

**ii. DESCRIÇÃO DA META**

Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal.

**iii. METAS**

Implantação de unidade modelo de atendimento do Sine (Casa do Trabalhador)

**v. DESCRIÇÃO DA META**

Estabelecer Padrão de ações e de Qualidade de atendimento do Sine

**vi. DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar



**INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

**vii. VALOR DA AÇÃO**

RS 1.314.769,40 (hum milhão trezentos e quatorze, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

**iv. METAS DO PROGRAMA**

**Lista de Metas do Programa Cadastradas**

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal (quantidade de colocações Sine/quantidade de admissões CAGED).

**LISTA DE METAS DE PLANO DE AÇÃO CADASTRADAS**

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Meta 1	Aumentar a efetividade do Sine	Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal	<b>RS 1.314.769,40</b>
Ação 1	Disponibilizar a oferta básica integrada de ações e serviços do Sine	Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional	<b>R 1.314.769,40</b>
Meta 2	Implantação de unidade modelo de atendimento do Sine (Casa do Trabalhador).	Implantar Unidade de Atendimento	<b>RS 1.314.769,40</b>



**INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

Ação 2	Estabelecer padrão e ação e de qualidade de atendimento do Sine	Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme manual de padronização arquitetônica dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionado".	<b>RS 1.314.769,40</b>
<b>Total de recursos aplicados:</b>			<b>RS 1.314.769,40</b>

**2.4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

**LISTA DE ITENS DE DESPESA CADASTRADOS**

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR(RS)
333039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA	CUSTEIO	RS 154.519,32
339030	MATERIAL CONSUMO	CUSTEIO	RS 494.241,74
443052	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	RS 666.008,34

**LISTA DE ITENS DE DESPESA CADASTRADOS COM SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TIPO DE DESPESA	VALOR(RS)
443052	INVESTIMENTO	INVESTIMENTO	RS 251.419,70



**INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E  
QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL**

**3 ANÁLISES**

**I. TIPO DE ANÁLISE**

Técnico/Financeira.

**II. RESULTADO DE ANÁLISE**

Aprovar Plano de Ação.

**III. PARECER**

Aprovar Plano de Ação.

Maria Donizeti Teixeira Alves  
Presidente CTER-PR







**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas final do recurso estadual repassado através da Deliberação 107/2017- CEDCA-PR- Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – referente ao 2º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 14.709/2023 e em reunião ordinária realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

1 - Aprovar a prestação de contas final, do recurso estadual repassado através da Deliberação 107/2017 CEDCA-PR, Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, encaminhado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

2 – Aprovar a execução do recurso destinado a aquisição do Plano de Aplicação da Deliberação 107/2017, devendo o saldo da conta bancária e rendimentos serem devolvidos ao Estado.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entre em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2024



Paulo Henrique Camargo Viveiros  
Presidente CMDCA

Publique-se

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR CEP  
84010-280 – Fone: 3220-1065 Ramais 2058/2059  
www.cmdcapg.com.br e-mail: cmdca395@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas do 2º Semestre referente a Deliberação nº 84/2019– CEDCA- PR - Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 14.709/2023 e em reunião Plenária realizada no dia 08 de maio de 2024 e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

1- Aprovar a prestação de contas da Deliberação nº 84/2019 do 2º semestre de 2023, o qual foi utilizado para a Capacitação dos Novos Conselheiros Tutelares.

2- No segundo semestre de 2023, houve a execução dos serviços, mas não dos recursos, ficando previsto a prestação de contas do recurso para o próximo semestre.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tome as devidas e encaminhamento ao órgão competente para publicação.

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município

Que a presente Resolução entre em vigor após sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de maio de 2024.



Paulo Henrique Camargo Viveiros  
Presidente CMDCA

Publique-se

Rua Cel. Dulcídio, 395 – Centro – Ponta Grossa – PR  
CEP 84010-280 – Fone: 3220-1065 Ramais  
2058/2059  
e-mail: cmdca395@gmail.com



**FMSPG  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 09/2024**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, de acordo com a Lei 14.133/2021 a Fundação Municipal de saúde torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº09/2024

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI/ Sociedades Cooperativas, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

Sobre as seguintes alterações:

**EXCLUI-SE DO EDITAL OS LOTES 51 E 52: Anexo I - Lotes – Páginas 414 44**

**LOTE 51 - Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI/ Sociedades Cooperativas, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**LOTE 51**  
Valor Máximo do Lote: 109.575,96 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador tipo externo automático, portátil; forma de onda bifásica, peso máximo de 3,5kg. Dispositivo indicado para uso em paciente adulto e infantil, com limitação de carga para uso pediátrico; Deve possuir sensibilidade específica em pacientes adultos e pediátricos com algoritmos de detecção através de Pás adesivas de ritmos chocáveis e não chocáveis que atendam às recomendações da A.H.A (American Heart Association); modo de desfibrilação adulto 200 J e pediátrico 50J. tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão da descarga: 10s; Capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário através de botão luminoso; Dispositivo de feedback de RCP em tempo real capaz de avaliar quanto a profundidade e qualidade das compressões; Tela em LCD ou LED para informações das etapas de atendimento da RCP com capacidade de interagir com o operador de forma	394765	UND	12	9.131,33	109.575,96

1



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA**

	visual e por comando de voz em português, apresentar traçado de ECG e frequência cardíaca com apresentação numérica; memória interna dos eventos; transferência de dados via wi-fi, Bluetooth ou infravermelho; Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP56, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metro devidamente comprovados em manual; Capaz de realizar auto teste periodicamente para verificação do sistema e baterias; Bateria substituível com duração mínima de 4 anos no modo espera ou recarregável que deverá acompanhar carregador. Indicador visual e sonoro da carga da bateria.  Deve acompanhar: 02 pares de eletrodos adulto; 01 par de eletrodo pediátrico; 01 dispositivo de feedback para RCP; 01 carregador de bateria (no caso de bateria recarregável); 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento; 01 manual de operação, e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.					
--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 52-Cota Principal – AMPLA CONCORRÊNCIA, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades totais do objeto.

**LOTE 52**  
Valor Máximo do Lote: 346.990,54 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos)

Item	Descrição	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Desfibrilador tipo externo automático, portátil; forma de onda bifásica, peso máximo de 3,5kg. Dispositivo indicado para uso em paciente adulto e infantil, com limitação de carga para uso pediátrico; Deve possuir sensibilidade específica em pacientes adultos e pediátricos com algoritmos de detecção através de Pás adesivas de ritmos chocáveis e não chocáveis que atendam às	394765	UND	38	9.131,33	346.990,54

2



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

<p>recomendações da A.H.A (American Heart Association), modo de desfibrilação adulto 200 J e pediátrico 50J, tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão da descarga: 10s; Capacidade de operar no modo manual com carregamento e aplicação de choque pelo usuário através de botão luminoso; Dispositivo de feedback de RCP em tempo real capaz de avaliar quanto a profundidade e qualidade das compressões; Tela em LCD ou LED para informações das etapas de atendimento da RCP com capacidade de interagir com o operador de forma visual e por comando de voz em português, apresentar traçado de ECG e frequência cardíaca com apresentação numérica; memória interna dos eventos, transferência de dados via wi-fi, Bluetooth ou infravermelho; Equipamento resistente a água e poeira, grau de proteção mínimo IP55, resistência à vibração, choque e quedas de mínimo de 1 metros devidamente comprovados em manual; Capaz de realizar auto teste periodicamente para verificação do sistemas e baterias; Bateria substituível com duração mínima de 4 anos no modo espera ou recarregável que deverá acompanhar carregador. Indicador visual e sonoro da carga da bateria.</p> <p>Deve acompanhar: 02 pares de eletrodos adulto; 01 par de eletrodo pediátrico; 01 dispositivo de feedback para RCP; 01 carregador de bateria (no caso de bateria recarregável); 01 bolsa reforçada para transporte com visualização da tela do equipamento; 01 manual de operação, e demais acessórios para devido funcionamento do equipamento.</p>					
--	--	--	--	--	--

O pedido de esclarecimento foi apresentado por meio de envio ao endereço eletrônico (e-mail) [compras.smfds@gmail.com](mailto:compras.smfds@gmail.com) e pelo Portal da BLL Licitações.

IV- DA RESPOSTA

Após consulta junto a área demandante do objeto, comunico que não há objeções acerca do Item 01 do Lote 03 ser fornecido conforme imagens e descritivo apresentado, devendo ter a logomarca da fundação.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, acreditando ter satisfatoriamente sanado o esclarecimento solicitado.

Ponta Grossa, 13 de maio de 2024.

Anderson Lopes Bernardes da Silva  
Pregoeiro



Supervisão de Compras e Licitações

Ao (À)

Pregoeira Andressa

4ª ANÁLISE

**ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; Pregão Eletrônico nº 05-2024 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS PARA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- SEI088247/2023.**

1- Após conferência de documentação relativa ao CNPJ e Contrato Social da proponente, verificou-se que a empresa ROWER LONDRINA LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.353.006/0001-46, teve início das suas atividades em 28/09/2023. Diante da análise desta documentação apresentada, se conclui, que a empresa ROWER LONDRINA LTDA, não possui a comprovação de experiência mínima de 2 anos na prestação de serviço, conforme exigido em Edital. Portanto a empresa não está apta, de acordo com as condições do instrumento convocatório.

10 de maio de 2024



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CADASTRO DE PROPOSTA: Dia 29 de maio de 2024 às 08h00 até o dia 31 de maio de 2024 às 08h00m.

ABERTURA/DISPUTA: 31 de maio de 2024

HORÁRIO: 09h00

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Rua Afonso Pena nº87, no horário das 09.00h às 17.00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1013/1015 ramal 4030 ou no site [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Ponta Grossa, 09 de maio de 2024

Priscila Degraf

Presidente Fundação Municipal de Saúde

## FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

1 de 1

### FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024  
PROCESSO SEI: 019159/2024  
RESPOSTA Nº 01

I – DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que o instrumento convocatório apresenta tal possibilidade em seu item 14.1. Considerando que a data da sessão está prevista para 21/05/2024, o pedido pode ser acolhido em relação a tempestividade.

II – DO OBJETO

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, publicou o edital de Pregão Eletrônico nº 09/2024, visando a AQUISIÇÃO EVENTUAL DE KITS HIGIENE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e com as características constantes no ANEXO 01 e demais.

III – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pergunta: Para o item 01 do lote 3 podemos ofertar o kit em sacola PVC medindo 10x20 cm com fechamento em botão conforme imagem em anexo?



Documento assinado eletronicamente por DAYANE STELE DUBIELA DA SILVA, Assistente Administrativo II, em 10/05/2024, às 11:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por ANDERSON LOPES BERNARDES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, em 10/05/2024, às 11:35, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por LUMIANE NISKI, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, em 10/05/2024, às 16:34, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 4528600 e o código CRC 124D40DF.

## IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos da Lei Municipal nº 6.180/1999,

#### CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da 3ª Reunião Ordinária do ano de 2024, que será realizada no dia 20 de maio do corrente ano, às 14h30min na Sala de Reuniões do IPLAN, no Paço Municipal, localizado na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Ronda. Será disponibilizado link via googlemeet para participação online.

Tendo como PAUTA:

- Abertura e informes;
- Aprovação da pauta;
- Reestruturação e atividades do IPLAN;
- EIV Loteamento Morada das Águas;
- Solicitação de EIV para UNICESUMAR;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Conselho Deliberativo do IPLAN, em 13 de maio de 2024.

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA 15/05/2024 - SESSÃO ORDINÁRIA EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO  
Projeto de Lei n.º 137/2024:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de R\$ 93.081,53, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
CFOF - Favorável

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO**

**Projeto de Lei n.º 235/2023:**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica no cardápio da merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino e dá outras providências.

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

**Projeto de Lei n.º 289/2023:**

Promove alterações da Lei n.º 14.497, de 28/12/2022, conforme especifica.

**DO VEREADOR GERALDO STOCCO**

**Projeto de Lei n.º 513/2023:**

Promove alteração na Lei nº 14.585, de 31/03/2023, conforme especifica.

**DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO**

**Projeto de Lei n.º 034/2024:**

Promove alteração na Lei n.º 14.655, de 20/06/2023, conforme especifica.

**DO VEREADOR IZAIAS SALUSTIANO**

**Projeto de Lei n.º 063/2024:**

Denomina de MOZART TOZETTO a Rua n.º 08 do Loteamento Bela Vista, Bairro Neves.

**DO VEREADOR CELSO CIESLAK**

**Projeto de Lei n.º 066/2024:**

Institui o Selo "Empresa Amiga do Autista", destinado a condecorar as empresas que adotem políticas internas de inserção de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do Município de Ponta Grossa.

**DO VEREADOR CELSO CIESLAK**

**Projeto de Lei n.º 080/2024:**

Institui o "Dia Municipal do Flashback, Passinhos, DJ'S, Promotores e Clubes da Época."

**DO VEREADOR BIANCO**

**Projeto de Lei n.º 091/2024:**

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Grão-Mestre CARLOS PLYPIEC.

**DO VEREADOR BIANCO**

**Projeto de Lei n.º 093/2024:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Mestre CARLOS ERNESTO RODRIGUES LIMA.

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

**Projeto de Lei n.º 094/2024:**

Institui o Dia Municipal da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

**DO VEREADOR CELSO CIESLAK**

**Projeto de Lei n.º 096/2024:**

Institui a criação do espaço "Sala do Afeto" (Calm Zone), destinado a acolher crianças, adolescentes e adultos autistas, bem como, seus acompanhantes, em momentos de crise de ansiedade e agitação no âmbito do Município de Ponta Grossa.

**DA VEREADORA JOCE CANTO**

**Projeto de Lei n.º 110/2024:**

Concede o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora MARIA APARECIDA CLARO DOS SANTOS.

**DO VEREADOR EDE PIMENTEL**

**Projeto de Lei n.º 112/2024:**

Denomina de DEONISIO ANTONIO FRACCARO, o trecho de via pública a ser duplicado entre as Ruas Califórnia e Eunice dos Reis, Bairro Olarias, nesta cidade.

**DO VEREADOR JULIO KULLER**

**Projeto de Lei n.º 120/2024:**

Concede o Título de Cidadão Honorária de Ponta Grossa ao Senhor ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL.

**DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO**

**Projeto de Lei n.º 121/2024:**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor ALCEU SANDINI.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR FELIPE PASSOS**

**Projeto de Lei n.º 426/2023:**

Classifica a epilepsia refratária ou de difícil controle como deficiência no âmbito do Município de Ponta Grossa.

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.**

CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável  
CSAS – Favorável

**DO VEREADOR SARGENTO GUIARONE**

**Projeto de Lei n.º 452/2023:**

Promove alterações na Lei n.º 14.585, de 31/03/2023, conforme especifica.

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade

CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL BUENO**

**Projeto de Lei n.º 107/2024:**

Institui a "Semana Municipal de Atenção à Primeira Infância no Município de Ponta Grossa" e dá outras providências.

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso.**

CFOF – Favorável  
COSPTTMUA – Favorável  
CDHCS – Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 14/05/24.

Ver. **FILIPE CHOCIAI**  
Presidente

Ver. **PASTOR EZEQUIEL BUENO**  
1º Secretário



